



LEI Nº 1053, de 24 de junho 2024

Denomina nome de Prédio Público localizado no Município de Alpercata-MG de Luiz Lombarde.

A Câmara Municipal de Alpercata – Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVAM e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o nome do Senhor Luiz Lombarde (Ex-Vereador), à Quadra da Escola Municipal José Contin Sobrinho, localizada no Bairro Vila Eugênio Franklin.

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa e pintura na faixa da Quadra desta Escola Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpercata/MG, 24 de junho de 2024

Rafael Augusto França de Oliveira Machado
Prefeito Municipal